

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 011/2025

Às 10:00 horas do dia **26 DE JANEIRO DE 2026**, em sessão aberta ao público, reuniram-se os presentes conforme lista assinada, na sala de reuniões na sede da **FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia**, para dar andamento à referida seleção pública, por meio do tipo “menor preço global”, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS SALAS DOS PRÉDIOS CT9 E CT12 PARA MONTAGEM DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA**, conforme especificado no referido edital da seleção pública, com a finalidade de analisar e julgar a documentação e as propostas comerciais da(s) empresa(s) participante(s). A presente seleção ocorre conforme disposições contidas no decreto 8.241/2014, e demais disposições aplicáveis, no edital e em seus anexos. *****

Registre-se que, conforme art. 9º do decreto 8.241/2014, foi realizada a publicação no site FEST e, ainda, convidadas empresas diretamente via e-mail conforme orienta este mesmo artigo.

No entanto, apesar do convite direto pelo e-mail para 03 (três) empresas e da publicação no site FEST, somente 2 (duas) empresas interessadas apresentaram propostas e entregaram os envelopes no prazo conforme determinado pelo edital em seu **item 2.6**.

As empresas que apresentaram os envelopes no prazo determinado em edital foram:

- **ERVATI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 26.127.245/0001-78**
- **CORDEIRO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 48.505.292/0001-40**

Ressalta-se a presença dos representantes das empresas participante. Thales Cordeiro pela empresa **CORDEIRO CONSTRUTORA LTDA** e Rafael Ervati pela empresa **ERVATI CONSTRUTORA LTDA**.

Considerando que se aguardou 10 (dez) minutos após o horário previsto para a abertura da sessão pública, com o representante das duas empresas encontrava-se presente, decidiu-se dar continuidade a presente reunião de avaliação e julgamento.

Considerando a publicação no site da FEST e o convite direto às empresas, fica comprovada a boa fé desta seleção pública. Assim, decidiu-se dar continuidade a presente seleção, cumprindo o cronograma de planejamento de atividades, do edital e de seus anexos.

Iniciada a reunião, o representante da FEST, sr. Rogério F. Oliveira, agradeceu a presença de todos e fez breve explicação sobre o método de realização da seleção pública conforme determina o decreto 8.241/2014. Após apresentação dos presentes e não restando dúvidas nestes, passou-se a verificação da documentação de habilitação.

Iniciada a conferência dos documentos, mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **CORDEIRO CONSTRUTORA LTDA**, devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a referida documentação encontrava-se conforme abaixo, nesta ordem:

1. CNH do sócio THALLES SANTOS CORDEIRO, nº 06528067795, VAL. 03/10/2033.
2. Alteração do Contrato Social registrado na JECEES sob protocolo 231183992.
3. Declaração de Idoneidade emitida em 22/01/2026.
4. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida em 22/01/2026.
5. Comprovante de inscrição e de situação cadastral, emitido 02/08/2023.
6. Certificado Regularidade do FGTS nº 2026011504226268511221, VAL 22/01/2026.
7. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nº 3D4F.6FD7.A237.D496, VAL. 13/02/2026.
8. CND Débitos Tributários Fazenda ES nº 20250001756942, VAL. 10/03/2026.
9. CND Prefeitura Municipal de Vitória/ES, emitida em 25/11/2025, VAL. 24/01/2026.
10. CND Débitos Trabalhistas nº 71561414/2025 VAL. 23/05/2026.
11. CND Falência e Concordata nº 2025579145 do Tribunal de Justiça do ES.
12. Certidão de Registro no CREA-ES, nº 8692, de Cordeiro Construtora Ltda, validade 14/02/2026.
13. Atestado de Capacidade Técnica e anexos emitido por FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA, CNPJ 02.980.103/0001-90.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Foi aberta oportunidade para manifestação dos presentes, sendo que todos abstiveram-se de qualquer registro ou comentário.

Em seguida mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **ERVATI CONSTRUTORA LTDA** devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a referida documentação encontrava-se conforme abaixo, nesta ordem:

1. Contrato Social registrado na JECEES sob protocolo 241892872.
2. CNH do sócio Rafael Paulino Ervati, nº 05533714087, VAL. 14/09/2032
3. Declaração de Idoneidade emitida em 22/01/2026.
4. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida em 22/01/2026.
5. Comprovante de inscrição e de situação cadastral, emitido 21/01/2026.
6. Certificado Regularidade do FGTS nº 2026011206215018891501, VAL 10/02/2026.
7. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nº 3716.BEF4.B173.46F2, VAL. 20/07/2026.
8. CND Débitos Tributários Fazenda ES nº 20260000074558, VAL. 19/04/2026.
9. CND Prefeitura Municipal de Iconha/ES, Nº 209/2026, VAL. 21/04/2026.

10. CND Débitos Trabalhistas nº 4045104/2026 VAL. 18/07/2026.
11. CND Falência e Concordata nº 2025571040 do Tribunal de Justiça do ES.
12. Certidão de Registro no CREA-ES, nº 5149, de **ERVATI CONSTRUTORA LTDA**, validade 08/02/2026.
13. Atestado de Capacidade Técnica emitido por Ceciliotti Projetos e Construções LTDA, Cnpj 33.860.338/0001-72.
14. CAT-CREA/ES (Certidão de Acervo Técnico) número 5149/2026.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Novamente foi aberta oportunidade para manifestação dos presentes, sendo que todos abstiveram-se de qualquer registro ou comentário.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas **ERVATI CONSTRUTORA LTDA** e **CORDEIRO CONSTRUTORA LTDA**.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foi apresentado, rubricado no feixo pelos presentes e posteriormente aberto, o envelope 002/PROPOSTA das empresas habilitadas, onde constatou-se o seguinte:

- A empresa **ERVATI CONSTRUTORA LTDA** apresentou o seguinte preço para o objeto em disputa:
 - **R\$ 239.640,17 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta reais e dezessete centavos).**
- A empresa **CORDEIRO CONSTRUTORA LTDA** apresentou o seguinte preço para o objeto em disputa:
 - **R\$ 221.769,31 (duzentos e vinte e um mil e setecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)**

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todas as respectivas propostas apresentadas pela empresa.

Mesmo tendo o menor valor apresentado a empresa **CORDEIRO CONSTRUTORA LTDA** não apresentou o relatório de composição de preços, conforme expressamente exigido no Edital nº 011/2025, em seu Anexo IV – Modelo de Proposta de Preço, documento este indispensável para a comprovação da formação dos valores ofertados e para a verificação da compatibilidade com os parâmetros técnicos e financeiros estabelecidos pela Administração.

Dessa forma, restou configurado o descumprimento de requisito obrigatório do instrumento convocatório, o que compromete a regularidade da proposta apresentada e inviabiliza sua análise quanto à conformidade e exequibilidade dos preços.

Em observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, bem como em estrita consonância com as normas editalícias, a empresa Cordeiro é considerada desclassificada do certame, por não atender às exigências formais e técnicas previstas no Edital nº 011/2025.

Novamente foi aberta oportunidade para manifestação dos presentes, sendo que todos se abstiveram de qualquer registro ou comentário.

Após minuciosa análise da planilha orçamentária apresentada pela empresa **Ervati**, verificou-se a inclusão indevida de 02 (dois) equipamentos do tipo *Switch 48 portas*, no valor unitário de R\$ 2.650,12 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e doze centavos), perfazendo o montante total de R\$ 5.300,24 (cinco mil, trezentos reais e vinte e quatro centavos), itens estes que não integravam a solicitação original.

Diante do equívoco identificado, procedeu-se à exclusão dos referidos equipamentos da proposta, com a consequente retificação do valor global ofertado.

Em razão da exclusão supramencionada, o valor final da proposta da empresa **Ervati** passa a ser de **R\$ 234.339,93** (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais condições anteriormente apresentadas.

Assim, conforme verificado na documentação apresentada e, ainda, ter atendido a todos os requisitos de habilitação e analisada a proposta de preços das empresas habilitadas, foi declarada vencedora a empresa **ERVATI CONSTRUTORA LTDA**, inclusive, por ter atendido ao quesito de valor máximo unitário admitido, conforme foi estabelecido no item 6.2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do respectivo edital. *****

Conforme orienta o Art. 16, § 2º do decreto 8.241/2014, informa-se que não foi possível uma negociação nos valores apresentados pela empresa **ERVATI CONSTRUTORA LTDA**, haja vista que estes já se encontravam abaixo do valor máximo unitário estipulado para a contratação.

Após apuração do resultado e verificação da autenticidade da documentação apresentada, o objeto desta seleção pública foi dado posse à empresa **ERVATI CONSTRUTORA LTDA**, ficando a mesma desde já convocada a tomar ciência e providenciar o que for necessário ao fornecimento dos serviços constantes do edital da referida seleção pública.

Será solicitado a assinatura dos responsáveis no contrato e emitida a autorização de fornecimento / ordem de serviço, quando começará a contar o prazo contratual estabelecido conforme edital.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata fica encerrada e será arquivada junto ao processo de seleção pública para consultas futuras ou algo mais em que for necessária.